Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2015

"DECRETA PONTO FACULTATIVO".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu presidente, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal nos dia **11 de dezembro 2015.**

Parágrafo único – Registra-se que o referido ponto facultativo deve-se ao fato dos servidores da Câmara Municipal de Marechal Floriano terem trabalhado no dia 30 e 31 de outubro do corrente ano, ocasião em que o Poder Legislativo realizou a solenidade em comemoração ao 24º aniversário de emancipação política do Município.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor em 11 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 10 de dezembro de 2015.

Juarez José Xavier
Presidente

Publicado no quadro de avisos da CMMF no período de 10/12/15 a 14/12/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL